



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

BRUNO GAMA RAMOS

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUSAMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zeladoria Urbana - SEMZUR

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portarias: nº004/2021 - 007/2025 - SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão ser apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo serem protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão ser entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão ser entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail:

semapljgov@gmail.com ou deasemapmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site: <https://laranjaldojari.ap.gov.br/diariooficial/portal.php>

by - Jonherberth da Silva França Decreto nº021/2025 - GAB PMLJ - de 02/01/2025.



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete da Secretária



PORTARIA Nº.326/2026-GAB/SEMED/PMLJ, 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a constituição da Comissão Técnica de Adequação Curricular da Rede Municipal de Ensino de Laranjal do Jari, em conformidade com as Diretrizes Nacionais de Computação na Educação Básica.

A Ilustríssima Senhora **ANTONINA SOARES OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Educação de Laranjal do Jari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto Municipal Nº 011/2025 – GAB/PMLJ.

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que dispõe sobre a Computação na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 2, de 2025, que estabelece as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Digital Escolar;

CONSIDERANDO o Ofício MEC nº 137/2026, que trata da Condicionabilidade V do VAAR, relacionada à incorporação das competências da BNCC Computação nos currículos;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 03/2024, que homologa o Currículo da Rede Municipal de Ensino de Laranjal do Jari;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação normativa, curricular e pedagógica da rede municipal às diretrizes nacionais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a **Comissão Técnica de Adequação Curricular da Rede Municipal de Ensino de Laranjal do Jari**, com a finalidade de planejar, coordenar e acompanhar o processo de adequação do currículo municipal às diretrizes nacionais da Computação na Educação Básica e da Educação Digital.

Art. 2º - A Comissão terá as seguintes atribuições:

- I – Realizar análise técnica da documentação curricular vigente da rede;
- II – Identificar inconformidades em relação às Resoluções CNE/CEB nº 1/2022 e nº 2/2025;
- III – Elaborar parecer técnico orientador para adequação curricular;
- IV – Propor a elaboração de Anexo Complementar ao Currículo Municipal;
- V – Elaborar minuta de ato normativo para apreciação do Conselho Municipal de Educação (CME);
- VI – Definir diretrizes pedagógicas para implementação da Computação na Educação Básica;
- VII – Propor estratégias de formação continuada para profissionais da educação;



Estado do Amapá
 Prefeitura de Laranjal do Jari
 Secretaria Municipal de Educação
 Gabinete da Secretária



- VIII – Orientar a atualização dos Projetos Político-Pedagógicos (PPP) e Regimentos Escolares;
- IX – Acompanhar a implementação das ações e produzir relatórios técnicos;
- X – Organizar documentação comprobatória para atendimento às exigências do VAAR/Simec.

Art. 3º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

SETOR	REPRESENTANTE
Secretaria Municipal de Educação - SEMED	Antonina Soares Oliveira
Gerente de Políticas Educacionais- SEMED	Solange Murrieta de Oliveira
Gerencia Técnica Pedagógica - SEMED	Eduardo Carvalho da Silva
Conselho Municipal de Educação – CME	Maria Noêmia Araújo de Freitas
Coordenadora do Núcleo de Educação Infantil – GTP/SEMED	Elinar Lima Ferreira
Coordenadora do Núcleo de Educação Campo – GTP/SEMED	Rudson dos Santos Duarte
Coordenadora do Núcleo de Educação Especial – GTP/SEMED	Tatiele dos Santos Lima
Coordenadora do Programa Criança Alfabetizada/PROLEEI - Técnica da SEMED	Gracielede França

Art. 4º - A Comissão será coordenada por EDUARDO CARVALHO SILVA, responsável pela articulação das ações, convocação das reuniões e sistematização dos trabalhos.

Art. 5º - A Comissão deverá apresentar:

- I – Parecer técnico inicial no prazo de até 30 (trinta) dias;
- II – Proposta de adequação curricular no prazo de até 60 (sessenta) dias;
- III – Relatório final das atividades no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

Art. 6º - As reuniões da Comissão ocorrerão, ordinariamente, de forma quinzenal e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Laranjal do Jari – AP, 06 de abril de 2026.

ANTONINA SOARES OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Educação
 Decreto 0112025-GAB/PMLJ

Rua Emílio Médici, 2093 – Bairro: Agreste – Laranjal do Jari/AP – CEP 68920-000.



Estado do Amapá
 Município de Laranjal do Jari
 Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari
 Lei Municipal nº 920/2023 – GAB/PMLJ, 11 de janeiro de 2023.



Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Laranjal do Jari/AP, 30 de março de 2026.

Maíra Caldas Chagas
 Presidente do CMAS/LJ
 Decreto nº 433/2025/GAB/PMLJ

Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari
 Rua Tiradentes nº 1012– Agreste – Laranjal do Jari – CEP: 68920-000
cmasljap@gmail.com



Estado do Amapá
 Município de Laranjal do Jari
 Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari
 Lei Municipal nº 920/2023 – GAB/PMLJ, 11 de janeiro de 2023.



RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – CMAS/LJ, de 30 de março de 2026.

Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação da solicitação de doação de um veículo do tipo caminhonete oriundo do Programa MobSUAS, para atender as demandas do Municípios de Laranjal do Jari-AP, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, Processo Nº 202600278598. A aquisição de um caminhonete do MobSUAS representa o fortalecimento da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no município de Laranjal do Jari/AP, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), com a Resolução CNAS nº 213/2025.

A Srª **Maíra Caldas Chagas** presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari – CMAS/LJ, no uso das atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário, em Reunião Extraordinária realizada no dia 30 de março de 2026, deliberou e aprovou sobre o veículo caminhonete, para ser utilizado na unidade Socioassistencial da Assistência Social, conforme reunião extraordinária Ata nº 001/2026.

Considerando o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS, que define o Conselho Municipal de Assistência Social como instância deliberativa da Política de Assistência Social;

Considerando a Lei Municipal nº 920/2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e organiza o SUAS no Município de Laranjal do Jari;

Considerando que o município possui capacidade técnica e gerencial para o recebimento e adequada utilização do referido veículo, cujo objetivo é fortalecer a Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a necessidade que o município tem ampliar a capacidade de deslocamento das equipes técnicas, com o objetivo de Estruturar a Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, facilitando o acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social especialmente em áreas rurais e de difícil acesso;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de doação de veículo do Programa MobSUAS, cujo objetivo é proporcionar maior agilidade na execução das ações desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social- (CRAS), no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do município de Laranjal do Jari/AP.

Art. 2º Encaminhe-se à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari
 Rua Tiradentes nº 1012– Agreste – Laranjal do Jari – CEP: 68920-000
cmasljap@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2026-SEMAP/PMLJ;

Processo: 208.081/2026-SEMAP/PMLJ

Contrato nº 011/2026-SEMAP; Contratada:
BENEDITA FRANCISCA MOREIRA, inscrita no CPF nº
 121.362.982-91; Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
 TURISMO – SEMTUR.**

Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Data da assinatura: 07/04/2026.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 208.081/2026-SEMAP/PMLJ

O Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito do Município de Laranjal do Jari, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a ratificação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026-SEMAP/PMLJ, com base no Artigo 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021, para a contratação direta de pessoa jurídica para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR;

Laranjal do Jari/AP, 06 de abril de 2026.

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 218.106/2025-SMAS/PMLJ

O Sr. Marcel Jandson Menezes, Prefeito do Município de Laranjal do Jari, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a ratificação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, com base no Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, CONSISTENTES EM APRESENTAÇÕES COM PERSONAGENS PERSONALIZADOS, PARA ATENDER ÀS AÇÕES, CAMPANHAS E EVENTOS SOCIOASSISTENCIAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Laranjal do Jari/AP, 12 de fevereiro de 2026.

Marcel Jandson Menezes
Prefeito de Laranjal do Jari



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2026-SMAS/PMLJ;

Processo: 218.106/2025-SMAS/PMLJ

Contrato nº 006/2026-SMAS Contratada: **RAIMUNDO SÉRGIO DE SOUZA COSTA**, inscrita no CPF nº 571.683.022-10; Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, CONSISTENTES EM APRESENTAÇÕES COM PERSONAGENS PERSONALIZADOS, PARA ATENDER ÀS AÇÕES, CAMPANHAS E EVENTOS SOCIOASSISTENCIAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Data da assinatura: 20/02/2026.



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br